



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	9.412-9/2017
INTERESSADOS(AS):	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV
	RONAS ATAÍDE PASSOS
ADVOGADO(A):	RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/MT 10.350
ASSUNTO:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
	RECURSO ORDINÁRIO – 1.876-7/2021
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	22/05 A 26/05/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 487/2023 – PV

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV. AUDITORIA DE CONFORMIDADE. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO ACOLHIMENTO DAS PREJUDICIAIS DE MÉRITO SUSCITADAS. JULGAMENTO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.412-9/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XXI, 10, VII e 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.611/2022 do Ministério Público de Contas, em: **a) CONHECER** o Recurso Ordinário (doc. digital nº 1.876-7/2021) interposto pelo Sr. Ronas Ataíde Passos, em face do Acórdão nº 476/2020-TP; **b) NÃO ACOLHER** as prejudiciais de mérito; e, **c) NEGAR PROVIMENTO** do recurso, mantendo as multas aplicadas ao Sr. Ronas Ataíde Passos em razão dos achados de auditoria 1, 4, 5 e 6, bem como as demais medidas constantes no Acórdão nº 476/2020 – TP, conforme fundamentos expostos nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)